



Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra
Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

EDITAL IFES CAMPUS SERRA Nº 03/2017

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CORPO DOCENTE PARA ATUAR NA PROPOSTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM BIG DATA - INTELIGÊNCIA NA GESTÃO DOS DADOS A SER OFERTADO PELO CAMPUS SERRA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 – O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para composição de corpo docente para atuarem na proposta do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Big Data - Inteligência na Gestão dos Dados.

1.2 – O projeto do curso (Anexo I) foi elaborado por comissão temporária do campus Serra (PORTARIA Nº 515, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016) e é um documento que poderá sofrer alterações pelo corpo docente do curso selecionado neste edital, desde que se respeite a associação de disciplinas e seus docentes selecionados por este edital. Este documento e o Regimento Interno a ser elaborado serão submetidos à CPPG (Câmara de Pesquisa e Pós-graduação) do Ifes no dia 24/04.

1.3 – O coordenador do curso, designado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, será o professor Jefferson Oliveira Andrade.

1.4 – O projeto de curso deve obedecer ao Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do Ifes, disponível em:

http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/rod_pos-graduacao_portaria1949_2014_anexoI.pdf

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para a composição do corpo docente do curso.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

Etapa	Data da Realização
Inscrições dos candidatos	14/03/2017 a 20/03/2017
Divulgação da Seleção Provisória	22/03/2017
Pedidos de Recurso	23/03/2017
Divulgação da Seleção Final	24/03/2017

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 – Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados no Ifes Campus Serra.

4.2 – Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no quadro a seguir:

#	Disciplina	Vagas	Requisitos
D1.1	Business em Big Data	1	Graduação ou pós-graduação na área de Ciências Exatas ou da Terra (Código Capes 10000003) OU Engenharias (Código Capes 30000009); E experiência docente na área de Metodologia e Técnicas da Computação (Tabela CNPq 1.03.03.00-6).
D1.2	Mineração em Redes Sociais	1	
D1.3	Extração e Modelagem de Dados	1	
D1.4	DW/BI	1	
D1.5	Visualização de dados	1	
D2.1	Fundamentos de Big Data	1	Graduação ou pós-graduação na área de Ciências Exatas ou da Terra (Código Capes 10000003) OU Engenharias (Código Capes 30000009); E experiência docente na área de Metodologia e Técnicas da Computação (1.03.03.00-6) OU na área de Matemática (Tabela CNPq 1.01.00.00-8) OU na área de Probabilidade e Estatística (Tabela CNPq 1.02.00.00-2).
D2.2	Análise Exploratória de Dados	1	
D2.3	Análises Preditivas	1	
D3	Segurança de Dados	1	Graduação ou pós-graduação na área de Computação (Código Capes 10300007); E experiência docente na área de Segurança de Dados.

4.3 – Entende-se como experiência docente as atividades docentes listadas na RESOLUÇÃO Nº 32/2008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008, formação complementar, produção científica e atuação profissional.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – Cada candidato pode se inscrever em uma ou mais disciplinas. O candidato deve indicar sua ordem de preferência.

5.2 – Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário em formato LibreOffice Calc, Anexo II, preenchendo a planilha “Dados Iniciais” e demais planilhas de acordo com as seguintes regras:

5.2.1 – Caso se candidate a alguma disciplina do Bloco D1 (D1.1 a D1.5), deve preencher a planilha de nome “Técnicas (D1.1 a D1.5)” do formulário, seguindo as orientações lá contidas.

5.2.2 – Caso se candidate a alguma disciplina do Bloco D2 (D2.1 a D2.3), deve preencher a planilha de nome “D2” do formulário, seguindo as orientações lá contidas.

5.2.3 – Caso se candidate a alguma disciplina do Bloco D3, deve preencher a planilha de nome “D3” do formulário, seguindo as orientações lá contidas.

5.3 – Esta planilha preenchida deve ser enviada para o e-mail: sec.sr@ifes.edu.br. O campo assunto (ou *subject*) do e-mail deve indicar o número do edital e o nome do candidato.

5.4 – Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerada a planilha do último envio.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 – Só serão aceitos os pontos solicitados pelo servidor na ficha de inscrição que estejam cadastrados em seu currículo lattes.

6.2 – Só serão aceitos os pontos solicitados que são da área da disciplina pleiteada pelo candidato.

6.3 – Os critérios de pontuação constam no Anexo II deste edital. Só serão pontuadas atividades realizadas após o ano de 2012, salvo a pontuação por Formação Acadêmica/Titulação;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 – Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 – Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 – Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.1.1 – Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no campus Serra;

7.2.2 – Para as listas com apenas um candidato, este candidato será o selecionado para tal disciplina. Este(s) candidato(s) será(ão) retirado(s) das outras listas com mais de um candidato. Este passo será repetido enquanto essas retiradas deixarem listas com apenas um candidato.

7.2.3 – Para as listas com mais de um candidato, será selecionado o candidato de maior pontuação dentre todas as listas. Se este candidato for o primeiro colocado em mais de uma lista, ele será selecionado para a disciplina, dentre estas, a que tiver sido indicado como a de

maior preferência do candidato. Este candidato será retirado das outras listas existentes. Com esta retirada, deve-se avaliar o passo 7.2.2, caso contrário repete-se o passo 7.2.3.

7.3 – Novas convocações poderão ser feitas durante o decorrer do curso conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7.4 – Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.

7.5 – Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem servidor associado, o coordenador poderá convidar servidores de quaisquer campi do Ifes para a composição do corpo docente do curso.

7.6 – Antes do início do curso, as cargas horárias dos professores serão discutidas com as chefias imediatas dos docentes selecionados, Direção de Ensino, Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e coordenação do curso de pós-graduação lato sensu.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DOCENTE

8.1 – As atividades anteriores ao dia 24/04 do corpo docente selecionado serão:

8.1.1 – Participar das reuniões convocadas pelo coordenador de curso;

8.1.2 – Revisar o PPC e o regimento interno, principalmente na revisão da ementa da disciplina à qual foi selecionado, de acordo com orientação do coordenador de curso;

8.1.3 – Todos os servidores selecionados deverão entregar “Termo de Compromisso com o Curso de Pós-Graduação lato sensu”, devidamente assinado, em data a ser definida pelo coordenador de curso;

8.1.4 – Todos os servidores técnico-administrativos selecionados para compor o corpo docente deverão entregar o “Termo de Adesão do Professor Voluntário”, anexo da Resolução CD nº 03/2006, de 20 de abril de 2006, em data a ser definida pelo coordenador de curso.

8.2 – As atividades posteriores à aprovação do projeto pela CPPG do corpo docente selecionado serão:

8.2.1 – Participar das reuniões convocadas pelo coordenador de curso;

8.2.2 – Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos do curso;

8.2.3 – Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

8.2.4 – Avaliar o desempenho dos alunos;

8.2.5 – Registrar no Sistema Acadêmico a frequência e o desempenho acadêmico dos alunos;

8.2.6 – Entregar, dentro dos prazos estabelecidos, a documentação referente ao fechamento de pauta ao CRA.

9. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

9.1 – Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por correio eletrônico, para o seguinte endereço: sec.sr@ifes.edu.br

9.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

9.3 – Os recursos, uma vez analisados pela Comissão deste edital, receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

9.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

9.5 – Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão deste edital.

9.6 – Outras informações poderão ser obtidas por correio eletrônico para os endereços: sec.sr@ifes.edu.br .

Serra, 13 de março de 2017.

Prof. Dr. José Geraldo das Neves Orlandi
Diretor Geral Ifes Campus Serra